

1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Proad 23167/2020

RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/GCR Nº 4/2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil estampa o dever da Administração Pública observar o princípio da publicidade (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO que a publicidade dos atos da Administração Pública deve revestir-se de clareza e transparência;

CONSIDERANDO que o Código de Processo Civil prevê expressamente que os despachos, as decisões interlocutórias, o dispositivo das sentenças e a ementa dos acórdãos serão publicados no Diário da Justiça Eletrônicos (CPC, art. 205, §3º);

CONSIDERANDO que é indispensável que das publicações constem os nomes das partes e de seus advogados, com o respectivo número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;

CONSIDERANDO que nas intimações de sentença, inclusive de embargos declaratórios, embargos de terceiro e à execução, serão publicadas, resumidamente, apenas a parte dispositiva (PGC/TRT24, art. 47);

CONSIDERANDO o requerimento da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso do Sul, nos autos do PROAD 23167/2020, no sentido de que seja publicada a integralidade dos pronunciamentos dos magistrados;

2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Proad 23167/2020

R E S O L V E:

Art. 1º RECOMENDAR às Varas que conste das publicações o teor do pronunciamento judicial e não apenas o ID em que localizado.

Parágrafo único. A publicação do teor do pronunciamento judicial também pode ser feita mediante o fornecimento de endereço eletrônico (link), que permita acesso imediato ao conteúdo integral dos documentos que compõem a comunicação processual. **(Ref. Leg. Res. CNJ n.º 234/2016, 12, IV)**

Art. 2º Esta recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

1. Publique-se.
2. Dê-se ampla divulgação aos Magistrados e às Unidades Judiciárias de 1º grau.

Campo Grande/MS, 23.9.2020.

Firmado por assinatura eletrônica
NICANOR DE ARAÚJO LIMA
Desembargador Presidente e Corregedor